

LEI Nº 1834, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998.

DÁ NOME AO POSTO 24 HORAS NO DISTRITO DE PONTE DOS CARVALHOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho faz saber que o Poder Legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa á denominar-se posto DR. JAMACI MEDEIROS o posto 24 horas do Distrito de Ponte dos Carvalhos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de novembro de 1998.

ELIAS GOMES DA SILVA
Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/05/2018

